

**TERMO DE ADITAMENTO n.º 01 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 06/2016**

A **Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. FERNANDO GHIGNONE**, e por seu Diretor Técnico-Comercial, **Sr. JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Indaiatuba, Estado São Paulo, na Rodovia SP-73, 1.141, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.965.449/0001-94, neste ato representada por seu Administrador, **Sr. CELSO PAULO NIETO**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Aditamento n.º 01 ao **CONTRATO COMPAGAS N.º 06/2016**, decorrente da **CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 002/2015**, sujeitando-se às normas das Leis Estadual 15.608/07 e Federal 8.666/93 e mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

**CLÁUSULA I - OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto desobrigar a **CONTRATANTE** de adquirir qualquer quantidade das Estações de Medição e Redução de Pressão (EMRPs) e Estações de Redução de Pressão (ERPs) relativos ao **CONTRATO COMPAGAS N.º 06/2016**, sendo mantida a exclusividade do fornecedor e valores unitários de cada item em caso de eventual compra, durante o prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA II - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Justifica-se a criação do presente Termo de Aditamento, pois, a previsão inicial de aquisição de 13 (treze) estações de medição e redução de pressão (EMRP) e de 02 (duas) estações de redução de pressão (ERP) foi realizada em setembro/2014, quando, naquele momento, havia uma grande expectativa de captação de clientes, principalmente em função da expansão da rede de atendimento da COMPAGAS para a Região Metropolitana de Curitiba.

Contudo, ao longo do ano de 2015, a previsão inicial de estações teve que ser revisada, levando em conta fatores como a retração do mercado, devido às precárias condições econômicas atuais.

O presente termo de Aditamento, de livre acordo entre as partes, tem como permissivo legal o art. 65, II, "b" da lei federal nº. 8.666/1993, ante o necessário

ajuste no modo de fornecimento do bem contratado. Tal ajuste fundamenta-se na ausência de prejudicialidade à Administração Pública em manter as condições contratuais vigentes em hipótese de eventual compra de EMRP e ERP, sem importar em revogação do certame.


### CLÁUSULA III - CONDIÇÕES GERAIS

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 24 de fevereiro de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**



**FERNANDO GHIGNONE**

Diretor Presidente



**JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**

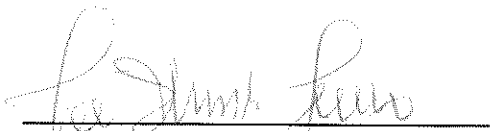
Diretor Técnico-Comercial

Pela **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:**



**CÉLSON PAULO NIETO**

Administrador



TESTEMUNHAS: **JOSÉ EDUARDO FERREIRA**



**EDUARDO LENZ DAL NEGRO**